

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)

[Ofertas](#)

[Mobilidade Geral](#)

[Mobilidade Voluntária](#)

[Programa de incentivos ao interior](#)

[Ofertas PRR](#)

[Sobre a BEP](#)

[Ajuda](#)

[Início \(../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)

[Requisitos de Admissão](#)

[Formalização Candidaturas](#)

[Descrição do Procedimento](#)

NAO VER TUDO 

**Código da Oferta:**

OE202402/0679

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal Comum

**Estado:**

Ativa 

**Nível Orgânico:**

Câmaras Municipais

**Órgão/Serviço:**

Câmara Municipal de Oleiros

**Vínculo:**

CTFP a termo resolutivo certo

**Duração:**

24 meses

**Regime:**

Carreiras Gerais

**Carreira:**

Técnico Superior

**Categoria:**

Técnico Superior

**Grau de Complexidade:**

3

**Remuneração:**

Nos termos do disposto no artigo 38.º da LGTFP

**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Ref.ª A e B: Exerce as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, correspondente ao grau de complexidade 3; atualiza os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde estarão incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, com as metas e indicadores que nos comprometemos alcançar; efetua o levantamento e estrutura os recursos, regionais e locais, e permitir a articulação com a carta social municipal, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação nas diversas intervenções; implementa o sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifica, as pessoas, as famílias e os grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, em articulação com a rede de parcerias locais, com as devidas autorizações para cumprimento do RGPD, para disponibilização dos dados pessoais as entidades parceiras; georreferencia os recursos, as respostas e as soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade da comunidade; executa o Plano de Ação, efetuando a referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; informa e orienta as pessoas ou famílias, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; ativa diretamente na rede de recursos locais da Rede Social, sempre que da referenciação resulte numa necessidade de uma intervenção social emergencial; exerce as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Oleiros	2	Praça do Município	Oleiros	6160409 OLEIROS	Castelo Branco	Oleiros

**Total Postos de Trabalho:**

2

**Quota para Portadores de Deficiência:**

0

**Observações:****Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Sim

**Habilitação Literária:**

Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:**

Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311 - Psicologia)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Serviço Social
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Psicologia

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:**

**Envio de candidaturas para:**

recursoshumanos@cm-oleiros.pt

**Contatos:**

272680130

**Data Publicitação:**

2024-02-20

**Data Limite:**

2024-03-05

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Aviso DRE n.º 4008/2024

**Descrição do Procedimento:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de duração do projeto “Radar Social” de 2 (dois) técnicos superiores para exercer funções na Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude - Setor de Ação Social e Saúde

1 - Nos termos e para os efeitos previstos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada de Portaria, e conforme o preceituado no n.º 1 do artigo 56.º, alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º e artigo 33.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de duração do projeto “Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto”, com limite a 31 de março de 2026, para desempenho de funções na Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude - Setor de Ação Social e Saúde, para preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira de Técnico Superior previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oleiros e a seguir indicados:

Referência A - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público a termo certo, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de psicologia, com requisito habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311 - Psicologia), para exercer funções nos Serviços de Educação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, Setor de Ação Social e Saúde;

Referência B - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público a termo certo, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de serviço social, com requisito habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762 - Serviço Social), para exercer funções nos Serviços de Educação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, Setor de Ação Social e Saúde;

2 - Entidade que realiza o procedimento: Município de Oleiros.

3 - Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.<sup>a</sup> A e B: Exerce as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, correspondente ao grau de complexidade 3; atualiza os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde estarão incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, com as metas e indicadores que nos comprometemos alcançar; efetua o levantamento e estrutura os recursos, regionais e locais, e permitir a articulação com a carta social municipal, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação nas diversas intervenções; implementa o sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifica, as pessoas, as famílias e os grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, em articulação com a rede de parcerias locais, com as devidas autorizações para cumprimento do RGPD, para disponibilização dos dados pessoais as entidades parceiras; georreferencia os recursos, as respostas e as soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade da comunidade; executa o Plano de Ação, efetuando a referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; informa e orienta as pessoas ou famílias, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; ativa diretamente na rede de recursos locais da Rede Social, sempre que da referenciação resulte numa necessidade de uma intervenção social emergencial; exerce as demais funções que lhe forem superiormente fixadas.

4. Local de Trabalho: Área do Município de Oleiros, sem prejuízo das deslocações motivadas pelo serviço.

5. Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 38.º da LGTFP, conjugado com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 setembro, a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração mensal de € 1.385,99.

6. Requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 17.º da LGTFP, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se

propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7. Requisitos habilitacionais e profissionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

a) Ref.<sup>a</sup> A: Licenciatura em Psicologia (CNAEF 311 - Psicologia);

b) Ref.<sup>a</sup> B: Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762 - Serviço Social).

8. Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público;

8.1. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Oleiros idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. Atendendo a que o município não dispõe de sistema informático que permita em segurança a receção das candidaturas, as mesmas deverão ser formalizadas, em suporte eletrónico ou em suporte papel, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal, em [www.cm-oleiros.pt](http://www.cm-oleiros.pt), podendo também ser solicitado no setor de Recursos Humanos desta Câmara e, enviadas até ao termo do prazo fixado, para o endereço eletrónico [recursoshumanos@cm-oleiros.pt](mailto:recursoshumanos@cm-oleiros.pt) ou entregues pessoalmente no setor de Recursos Humanos, no horário de expediente ou remetidas por correio em carta registada, com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, Praça do Município, 6160-409 Oleiros.

9.2. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

9.2.1. Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

9.2.2. Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público, caso o/a candidato/a a detenha, emitida pela entidade empregadora pública à qual o/a candidato/a pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

a) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;

b) Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;

c) Posição remuneratória detida pelo/a candidato/a à data de apresentação da candidatura;

d) As avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho referente ao último período de avaliação em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o/a candidato/a não foi avaliado/a nesse período com indicação do respetivo motivo.

9.2.3. Curriculum Vitae detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, contudo, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos relativos a experiência profissional e formação profissional frequentada.

9.2.3.1. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

9.3. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as no formulário de candidatura, serão punidas nos termos da lei.

10. Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar são, de acordo com o n.º 6 do artigo 36.º da LGTFP, os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, nomeadamente: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de competências (EAC).

a) Avaliação curricular (AC) - que visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a

habilitação acadêmica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:

Habilitação acadêmica (HA): onde se avalia a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, sendo ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura - 20 valores.

Formação profissional (FP): O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

- Nenhuma unidade de crédito - 8 valores;

- De 1 a 6 unidades de crédito - 10 valores;

- De 7 a 14 unidades de crédito - 12 valores;

- De 15 a 20 unidades de crédito - 14 valores;

- De 21 a 25 unidades de crédito - 16 valores;

- Mais de 25 unidades de crédito - 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação Unidades de crédito

1 a 2 dias - 1

3 a 4 dias - 2

5 dias - 3

> 5 dias - 4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma:

- Menos de um ano - 8 valores;

- Entre um e dois anos - 10 valores;

- Entre três e quatro anos - 12 valores;

- Entre cinco e seis anos - 14 valores;

- Entre sete e oito anos - 16 valores;

- Entre nove e dez anos - 18 valores;

- Mais de dez anos - 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período em que os/as candidatos/as exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada através de declaração/ões a emitir pelo/s serviço/s de origem.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HA (30\%) + FP (20\%) + EP (50\%)$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) incidirá sobre a seguinte lista de competências:

**ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

**PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

**ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO:** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

**CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

**INOVAÇÃO E QUALIDADE:** Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.

**COMUNICAÇÃO:** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

**COORDENAÇÃO:** Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho, com vista ao desenvolvimento de projetos e à concretização dos objetivos.

**REPRESENTAÇÃO E COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL:** Capacidade para representar o serviço, ou a organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional.

10.1 Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído/a o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula

$$OF = AC (60\%) + EAC (40\%)$$

Em que:

OF - Ordenação Final

AC - Avaliação Curricular

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

11. Composição do júri (do procedimento concursal e do período experimental):

Referência A

Presidente - Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude;

Vogais Efetivos:

1.º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Catarina Sofia Domingues Luís, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude;

Vogais Suplentes:

1.º Ana Maria Alves Martins, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude;

2.º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Referência B

Presidente - Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude;

Vogais Efetivos:

1.º Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Ana Maria Alves Martins, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude;

Vogais Suplentes:

1.º Catarina Sofia Domingues Luís, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude;

- 2.º Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.
12. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Oleiros e publicitada na página eletrónica em [www.cm-oleiros.pt](http://www.cm-oleiros.pt), nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
13. As notificações aos/às candidatos/as, no âmbito da tramitação do presente procedimento, serão efetuadas nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, preferencialmente através de correio eletrónico, sendo que, nos casos em que tal não seja possível ou adequado, serão feitas nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.
14. A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação, é afixada no Edifício da Câmara Municipal de Oleiros e publicitada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
15. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final, são publicitadas na página eletrónica em [www.cm-oleiros.pt](http://www.cm-oleiros.pt).
16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
17. Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- Os/as candidatos/as com deficiência, devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
18. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da Câmara Municipal de Oleiros em [www.cm-oleiros.pt](http://www.cm-oleiros.pt).
19. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
20. Em tudo o mais não previsto, o procedimento concursal rege-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

Oleiros, 26 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Por deliberação de Câmara de 26/01/2024

Alterar



## Ofertas

---

Pesquisar Oferta (Oferta\_Pesquisa\_basica.aspx)  
Pesquisar Resultados (Pesquisa\_Resultados.aspx)  
Listar Oferta Dirigentes Superiores (../CReSAP/CReSAP\_Pesquisa.aspx)  
Formulários

## Bolsa de Emprego Público

---

Diploma (../SobreBep/Diploma.aspx)  
Objetivos (../SobreBep/Objectivos.aspx)  
Funcionalidades (../SobreBep/Funcionalidades.aspx)  
Acessibilidade (../Acessibilidade.aspx)  
Entidade Gestora (../SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

## Links Úteis

---

Oportunidades na UE  
Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)  
EPSO ([https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt](https://epso.europa.eu/home_pt-pt))  
Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)  
Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)  
OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)  
Netemprego (IEFP) (<http://www.iefponline.iefp.pt>)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 265

---